

ACTA N.º 23/2014

DA REUNIÃO Ordinária Pública
DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÁTÃO
REALIZADA NO DIA 21-11-2014

PRESENTES

PRESIDENTE	Dr. Alexandre Vaz
VICE- PRESIDENTE	Sr. Paulo Santos
VEREADORES	Dra. Zélia Silva
	Dra. Rosa Carvalho
	Dr. Fernando Gomes
	Dra. Catarina Almeida
	Sr. Silvério Ferreira

HORA DE INÍCIO: 9:30 horas

A Câmara, por unanimidade, aprovou a ata da reunião n.º 22/2014, realizada em 7 de novembro.

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

Pela Sra. Vereadora Rosa Carvalho, foram colocadas algumas questões, relativamente à construção da “pala” que cobre o recreio da EB1 de Sátão, porque não está a cumprir o objetivo para o qual foi concebida, o de proporcionar um recreio coberto para os alunos que frequentam aquela escola, tendo em conta que continua a chover naquele espaço, salientando que a chuva é depois arrastada pelos pés dos alunos para o corredor da escola.

Acrescentou ainda que as entradas laterais estão enlameadas, e alertou para o facto de muitos dos alunos usarem aquele local como passagem, pelo que, seria de todo conveniente que a Câmara fizesse uma intervenção urgente naquele espaço.

Reiterou igualmente a sua admiração pelo facto do edifício escolar ser uma obra recente e já apresentar tantas deficiências.

O Sr. Presidente informou que a obra está bem feita e a água da chuva que entrou no recreio coberto da EB1 de Sátão deveu-se à junção da nova placa com a placa já existente.

Referiu que a obra está concluída e a cargo do empreiteiro que, alertado para o facto, se prontificou de imediato na resolução do problema, tendo já reparado as fissuras existentes com uma massa impermeável, comprometendo-se em impermeabilizar a placa convenientemente quando as condições climáticas o permitirem.

O Sr. Presidente informou que já mandou colocar gravilha no recinto do recreio.

O Sr. Vereador Silvério Ferreira alertou para a deficiente sinalização nas obras inerentes à Zona Empresarial de Sátão, nomeadamente a estrada que liga a localidade de Abrunhosa à E.N. 329, onde de noite e em dias de nevoeiro, a pouca visibilidade existente, põe em perigo os condutores que por ali transitam.

O Sr. Presidente disponibilizou-se de imediato no contato ao empreiteiro responsável pela obra, para efetuar uma melhor sinalização do local.

O Sr. Presidente colocou à apreciação da vereação um considerando, relativamente à atribuição do tradicional cabaz de natal a viúvos/viúvas de trabalhadores(as) da autarquia, sendo estes(as) também trabalhadores(as) camarários.

Elucidando melhor a situação, explica que o cabaz de natal é oferecido a todos(as) os(as) trabalhadores(as), incluído aposentados(as) e também respetivos(as) viúvos(as). A questão que se impõe é, existindo casais em que ambos os cônjuges são ou foram trabalhadores da autarquia, em caso da morte de um deles, o viúvo ou a viúva deverá receber para além do cabaz a que tem direito, outro cabaz por via da sua condição de viuvez?

O Executivo Camarário após alguma discussão considerou que se o princípio é atribuir um cabaz de natal a todos os trabalhadores da

autarquia, incluído os que já não estão no ativo bem como os(as) respetivos(as) viúvos(as), então o princípio deve aplicar-se a todos(as) sem exceções, ou seja, tem direito ao cabaz do próprio e ao cabaz do cônjuge falecido.

ORDEM DO DIA

Órgãos da Autarquia

1 3ª Revisão Orçamental

De harmonia com o expresso na alínea c) do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, foram presentes os documentos relativos ao assunto em título, tendo o Sr. Presidente explicado os motivos que estiveram subjacentes à presente revisão orçamental.

A este propósito referiu a necessidade de inclusão da rubrica “Expropriação de terrenos para a requalificação Urbanística da Estrada do Cardal, Vila Rosa, até ao final da Rua do Vale Rodeiro” com um valor de 27.000,00 euros, no Plano Plurianual de Investimentos (PPI).

Houve também a necessidade de corrigir algumas verbas inscritas no PPI, referindo nomeadamente, as Obras da “Requalificação Urbanística da Estrada do Cardal, Vila Rosa, até ao final da Rua Vale Rodeiro”, “Operação de Loteamento do Parque Empresarial do Sátão”, “Obras de adaptação e ampliação do antigo Centro de Saúde para instalação do Posto Territorial de Sátão” e “Praia Fluvial do Trabulo” no valor de 1.527.665,25 euros no PPI e Orçamento.

A Sra. Vereadora Rosa Carvalho questionou o porquê da retirada desta avultada verba e se a mesma não desvirtuou a elaboração do orçamento global da Câmara.

O Sr. Presidente esclareceu que a retirada das verbas se deve à não execução física das obras já referidas, por motivos não imputáveis à gestão da Câmara Municipal e dos quais destacou a cedência da posição contratual da obra do Quartel da GNR, expropriação judicial de parte dos terrenos da Praia Fluvial e intempéries que provocaram o atraso do arranque das obras da Estrada do Cardal e Zona Empresarial.

Referiu ainda que a não retirada da verba iria, aí sim, prejudicar o grau de execução do orçamento, quer na parte da receita, quer na parte da despesa, visto serem obras comparticipadas por fundos comunitários.

A Sra. Vereadora Rosa Carvalho aceitou as justificações, prestadas pelo Sr. Presidente, acrescentado que os vereadores eleitos nas listas do PS iriam votar a favor da presente revisão orçamental, tendo em conta que a retirada da verba não é diretamente imputada à gestão da autarquia.

A Câmara, por unanimidade, aprovou a 3.^a Revisão Orçamental para o ano de 2014, a qual vai ser submetida a apreciação da Assembleia Municipal.

Esta deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos imediatos.

2 Empresa TMC Automóveis- Travasso -S. Miguel de Vila Boa- Pedido de cedência de dois lotes na nova zona industrial

Presente documento a solicitar venda de dois lotes na futura zona empresarial de Sátão para a instalação de serviços de lavagem de automóveis, montagem e desmontagem de pneus.

O Sr. Presidente esclarece que os pedidos de instalação de empresas e indústrias na nova Zona Empresarial de Sátão são uma mais-valia e que todos eles serão analisados e parametrizados pela autarquia, daqui resultando, que só após esta avaliação, serão definidas as localizações exatas dos lotes a atribuir.

A Sra. Vereadora Rosa Carvalho deixa a sugestão da elaboração de uma lista com os pedidos de ocupação da Zona Empresarial de Sátão, por forma, a melhorar o controlo das solicitações que vão sendo requeridas à Câmara.

A Câmara, por unanimidade, deliberou ceder os dois lotes solicitados, à empresa TMC Automóveis, sendo a localização definida após avaliação a realizar pela autarquia.

3 Aquisição de serviços-revisor oficial de contas

O Sr. Presidente informou que considerando a necessidade de dar cumprimento ao n.º 1 do artigo 77º do Regime Financeiro das Autarquias Locais e Entidades Intermunicipais, aprovado pela Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro e de modo a cumprir a lei para a prestação de contas de 2014, foi realizado pelos serviços da autarquia o Procedimento de Ajuste Direto para “Aquisição de serviços de revisor oficial de contas”.

Acrescentou ainda que o procedimento foi realizado por convite a três empresas, tendo a Firma António Vítor de Almeida Campos, S.R.O.C. Unipessoal Lda., apresentado a proposta de preço mais baixo.

A Câmara após apreciação dos documentos de contratação pública, tendo em conta o critério de adjudicação adotado do preço mais baixo e os pressupostos legislativos nesta matéria, deliberou por unanimidade submeter o nome da Firma “**António Vítor de Almeida Campos, S.R.O.C Unipessoal Lda.**”, para apreciação e respetiva nomeação na Assembleia Municipal, como responsável pela certificação legal das contas do Município.

Os vereadores eleitos pelas listas do Partido Socialista realçaram o seu voto favorável, em função da obrigatoriedade legal nesta matéria.

Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos.

4 Pedido de autorização para abertura de procedimento concursal com vista à constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado-1 lugar de técnico superior-proteção civil previsto no mapa de pessoal.

Relativamente ao assunto em epígrafe foi, pelo Sr. Presidente, apresentada informação técnica que a seguir se transcreve:

“Pedido de Informação:

Em resposta à solicitação efetuada pelo Sr. Presidente da Câmara no dia 14/11/2014, referente “à abertura de Procedimento Concursal para um posto de trabalho de Técnico Superior na área de Proteção Civil do mapa de pessoal”, tendo presente o princípio vigente de que as Autarquias Locais, durante o ano de 2014, não podem proceder à abertura de Procedimentos Concursais com vista à constituição de Relação Jurídica de Emprego Público por Tempo Indeterminado, Determinável ou Determinado, destinados a candidatos que não possuam RJEPTI previamente estabelecida, a não ser que ocorra em situações excecionais, devidamente fundamentadas, o setor de recursos humanos informa o seguinte:

Da análise aos requisitos específicos para o recrutamento em causa, verifica-se que:

- 1- Foi aprovado o Mapa de Pessoal para o ano de 2014, em reunião extraordinária da Câmara Municipal, de 11/12/2013, e da Assembleia Municipal de 30/12/2013, contendo todos os postos de trabalho ocupados e a ocupar em 2014;
- 2- O Mapa de Pessoal aprovado, para o corrente ano, contempla a necessidade de recrutamento de um posto de trabalho na categoria/carreira de Técnico Superior na área Proteção Civil.
- 3- Não existe na Autarquia qualquer trabalhador(a) com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado disponível e habilitado(a) para o exercício daquelas funções
4. Que os encargos com o recrutamento se encontram previstos no orçamento municipal para 2014, na Orgânica (01.02) e na rubrica orçamental (01.01.04.04).

Enquadramento Legal:

Considerando a Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro (Lei do Orçamento de Estado para 2014), verificam-se restrições no recrutamento de trabalhadores nas Autarquias Locais e nomeadamente no que a ele se refere o n.º 2, do artigo 64.º, prevendo que a abertura de procedimentos concursais apenas ocorra em situações excecionais, devidamente fundamentadas, autorizadas pelo órgão deliberativo, sob proposta do respetivo órgão executivo e que a seguir se transcreve: “(...) 2- Em situações excecionais, devidamente fundamentadas, o órgão deliberativo, sob proposta do respetivo órgão executivo, pode autorizar a abertura dos procedimentos concursais a que se refere o número anterior, fixando, caso a caso, o número máximo de trabalhadores a recrutar e desde que se verifiquem cumulativamente o requisito enunciado nas alíneas b), d), e e) do n.º 2 do artigo 48.º e os seguintes requisitos cumulativos:

a) Seja imprescindível o recrutamento, tendo em vista assegurar o cumprimento das obrigações de prestação de serviço público legalmente estabelecidas e ponderada a carência dos recursos humanos no setor de atividade a que aquele se destina, bem como a evolução global dos recursos humanos na autarquia em causa;

b) Seja demonstrado que os encargos com os recrutamentos em causa estão previstos nos orçamentos dos serviços a que respeitam.

Para melhor entendimento do citado n.º 2 do artigo 48.º, transcrevem-se as alíneas b), d) e e), do mesmo:

(...) b) Impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho em causa por trabalhadores com relação jurídica de emprego público previamente constituída, ou por recurso a pessoal colocado em situação de mobilidade especial ou a outros instrumentos de mobilidade;

d) Cumprimento, pontual e integral, dos deveres de informação previstos na Lei n.º 57/2011, de 28 de novembro, alterada pela Lei n.º 66 -B/2012, de 31 de dezembro;

e) Demonstração do cumprimento das medidas de redução mínima, estabelecidas tendo em vista o cumprimento do Programa de Assistência Económica e Financeira (PAEF), considerando o número de trabalhadores em causa no termo do ano anterior;

Quanto à verificação dos requisitos atrás previstos, indicam-se os fundamentos que constituem o cumprimento das alíneas b), d) e e) do n.º 2, do artigo 48.º e alíneas a) e b) do n.º 2 do artigo 64.º, todos do Orçamento de Estado para 2014:

- **Alínea b) do citado art.º 48º** - A formalização da abertura do procedimento concursal em apreço, foi antecedida de procedimentos internos tendo-se constatado o seguinte:

a) Não existe reserva de recrutamento interna;

b) Não existe nenhum trabalhador no mapa de pessoal da autarquia, com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, que corresponda ao perfil pretendido para o posto de trabalho em causa.

c) Foi efetuada consulta à Entidade Centralizada para a Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC) nos termos do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril e de acordo com a atribuição que é conferida ao INA, pela alínea c) do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 48/2012, de 29 de fevereiro, tendo a autarquia sido informada da inexistência, em reserva de recrutamento, de qualquer candidato com o perfil adequado ao procedimento concursal infra.

d) Foi realizado o procedimento prévio (a que alude o n.º 24 da Lei 80/2013 conjugada com o art.º 16 do Decreto- Lei n.º 209/2009 de 3 de setembro na redação da pela Lei n.º 66/2012, de 31 de dezembro) através de consultada à Comunidade Intermunicipal Viseu Dão Lafões (CIMVDL), promotora da Entidade Gestora da Requalificação Autárquica (EGRA), a qual declarou a inexistência de qualquer candidato com o perfil solicitado, por não estar constituída qualquer bolsa ou reserva de recrutamento.

e) Compulsados instrumentos e procedimentos de mobilidade interna, não se verificou a existência de candidato(s) que corresponda(m) ao perfil de competências pretendido ou tenha formalizado devidamente a candidatura ao referido posto de trabalho.

- **Alínea d) do citado art.º 48º** - Tendo em atenção toda a informação remetida nos termos previstos da Lei n.º 57/2011, de 28 de novembro, alterada pela Lei n.º 66 -B/2012, de 31 de dezembro, por este Município, considera-se o seu cumprimento pontual e integral.

- **Alínea e) do citado art.º 48º** - A medida de redução prevista no n.º 1 do art.º 62.º da Lei n.º 83 - C/2013 de 31 de dezembro, obriga a Autarquia de Sátão a reduzir, no mínimo, em 2% durante o ano de 2014, o número de trabalhadores face aos existentes em 31 de Dezembro de 2013. Considerando que nessa data o número total de trabalhadores da Autarquia era de 175, acrescido de mais uma trabalhadora em mobilidade interna, terá que haver uma redução até ao final do presente ano de 3,50 trabalhadores, o que arredondado, obrigará à redução efetiva de 4 trabalhadores. No contexto atual e tendo em conta as ferramentas de gestão que dispomos no setor de recursos humanos, verifica-se à data da presente informação, que durante o ano de 2014 a autarquia reduziu 3 trabalhadores, estando

ainda quatro (4) processos de aposentação para deferimento na Caixa Geral de Aposentações, o que a verificar-se representará em termos percentuais uma redução de 3,98%.

Ainda neste contexto refere-se que o presente posto de trabalho não acarreta nenhum acréscimo percentual nos trabalhadores da autarquia, pois desde 2011 tem vindo a ser ocupado por trabalhador com relação jurídica de emprego público por tempo determinado.

- *Alínea a) do n.º 2 do art.º 64.º - Verifica-se diminuição e carência de recursos humanos nas áreas de atribuição e competência municipais a que se reporta o referido procedimento concursal, tendo em conta que as linhas estratégicas de desenvolvimento que o município prossegue carecem de capital humano com competências na área da Proteção Civil.*

- *Alínea b) do n.º 2 do art.º 64.º - A demonstração que os encargos com o referido recrutamento se encontra previsto, verifica-se no Orçamento Municipal para o Ano de 2014, através da afetação do montante de 2.250,00€, para o recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação de novos postos de trabalho previstos e não ocupados no Mapa de Pessoal (Regime de Contrato de Trabalho por Tempo Indeterminado) constante na orgânica 01.02 (Órgão da Autarquia) na rubrica 01.01.04.04 daquele orçamento.*

Conclusões:

Face ao exposto julga-se que o enquadramento excecional do procedimento concursal vertente está justificado.

Refere-se ainda, que o recrutamento para a constituição de relações jurídicas de emprego público por tempo indeterminado inicia-se sempre de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida, conforme o disposto no n.º 3 do art.º 30 do anexo à Lei n.º 35/2014 (LTFP). Considerando, no entanto, os princípios da racionalização, eficiência e a economia de custos que devem presidir a atividade municipal, no caso de impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho, por aplicação do referido anteriormente, a Assembleia Municipal pode deliberar no sentido de que o recrutamento seja efetuado de entre trabalhadores com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público

Assim, salvo outra opinião avalizada, a abertura do Procedimento Concursal reúne as condições legais no sentido de ser remetida como proposta pelo Órgão Executivo ao Órgão Deliberativo no sentido da respetiva autorização, tendo em conta os pressupostos atrás enunciados.

É tudo o que me cumpre informar, Sátão, 17 de novembro de 2014, A Técnica Superior, Carla Maria de Sousa Albuquerque.”

A Câmara, com as abstenções dos Vereadores eleitos nas listas do PS, concordou com o teor do documento atrás descrito, o qual vai ser submetido a apreciação da Assembleia Municipal.

Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos.

Unidade Financeira

5 Protocolo com ACAPO-Subsídio Anual

O Sr. Presidente informou que a atribuição deste subsídio anual se insere no Protocolo “Projeto Reintegrar – Apoio Itinerante a Pessoas Portadoras de Deficiência Visual”, assinado entre o Município e a Delegação de Viseu da ACAPO, envolvendo o apoio a cinco invisuais do Concelho, sendo a participação anual da autarquia de 400,00€.

A Câmara, por unanimidade, deliberou a atribuição de 400,00€ à Delegação de Viseu da ACAPO no âmbito do Protocolo existente.

Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos.

6 Grupo Etnográfico de Danças e Cantares de Ferreira de Aves- VIII Festival de Folclore-Proposta de atribuição de subsídio

O Sr. Presidente esclarece que, à semelhança de outras iniciativas culturais da mesma natureza que se vão desenvolvendo no concelho, a autarquia tem sempre apoiado financeiramente estes eventos de forma a minorar as despesas inerentes.

Neste sentido propõe a atribuição de um subsídio de 550,00€ correspondente a um valor unitário de 137,50€ por grupo participante e que no caso específico abrangeu a atuação de 4 ranchos folclóricos.

A Câmara, por unanimidade, concordou com a atribuição do subsídio proposto, no valor total de 550,00€, ao Grupo Etnográfico de Danças e Cantares de Ferreira de Aves.

Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos.

7 Fábrica de Igreja Paroquial de Sátão-Proposta para atribuição de subsídio

O Sr. Presidente informou que, atendendo às despesas que a Fábrica da Igreja Paroquial de Sátão tem vindo a custear e às quais é sensível, propõe um subsídio de 3.650,00€.

A Câmara, por unanimidade, concordou com a atribuição de um subsídio no valor de 3.650,00€ à Fábrica da Igreja Paroquial de Sátão.

Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos.

8 Associação de Bombeiros Voluntários de Sátão-Proposta para atribuição de subsídio para auxílio na aquisição de nova ambulância.

O Sr. Presidente comunicou que a Associação de Bombeiros Voluntários de Sátão adquiriu uma nova ambulância, salientando que a autarquia deve entender esta aquisição como um serviço de interesse público benéfico para todos os satenses, propondo para o efeito um subsídio de 16.000,00€.

A Câmara corrobora com a opinião expressa concordando, por unanimidade, na atribuição de um subsídio no valor total de 16.000,00€, à Associação de Bombeiros Voluntários de Sátão, para a aquisição de uma ambulância.

Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos.

9 Associação de Bombeiros Voluntários de Sátão-Proposta para atribuição de subsídio-Festas e Feira Anual de Sátão e Feira do Míscaro

O Sr. Presidente propôs a atribuição de subsídio, à Associação de Bombeiros Voluntários de Sátão, no âmbito da realização das Festas e Feira Anual de São

Bernardo realizadas no mês de Agosto e também para a tradicional Feira do Míscarro ocorrida no passado mês de outubro, no valor de 64.821,00€, correspondendo às despesas realizadas com os dois eventos.

A Câmara, por unanimidade, concordou com o valor do subsídio atribuído de 64.821,00€ à Associação de Bombeiros Voluntários de Sátão.

Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos.

Divisão de Obras Municipais

10 Empreitada "Operação de loteamento do parque empresarial de Sátão"-auto de medição nº 3

Tendo presente a informação prestada pelos Serviços Técnicos da autarquia a Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar o pagamento do auto de medição em apreço no valor de 97.292,56€.

Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos.

11 Empreitada "Adaptação e ampliação do antigo edifício do centro de saúde para instalações do Posto territorial de Sátão" - auto de medição nº 6

Presente a informação dos respetivos Serviços Técnicos da autarquia a Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar o pagamento do auto de medição em referência, no valor de 23.636,38€.

Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos.

12 AXB-Engenharia e Construções, Lda-Pedido de liberação de caução referente à obra "caminho rural do lugar da Vila à Quinta do Malhó"

Presente informação, do Chefe da Divisão de Obras Municipais, favorável à liberação da caução referente à obra em referência.

Face à informação técnica prestada a Câmara, por unanimidade, concordou com a liberação da caução em apreço à firma AxB - Engenharia e Construções, Lda.

Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos.

13 AXB-Engenharia e Construções, Lda-Pedido de liberação de caução referente à obra "Parque de merendas D. Elisa Augusta Pereira-Silva de Cima"

Presente informação, do Chefe da Divisão de Obras Municipais, favorável à liberação da caução referente à obra em título.

Face à informação técnica prestada a Câmara, por unanimidade, concordou com a liberação da caução em referência à firma AxB - Engenharia e Construções, Lda.

Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos.

Todas as deliberações foram tomadas nominalmente.

Pagamentos: Foi fornecida uma relação dos pagamentos efectuados.

Encerramento: Não havendo mais nada a tratar foi dada por encerrada a reunião.

Eu -----, ----- a redigi e subscrevi.

O PRESIDENTE

ADENDA À ACTA N.º. 23/2014

REUNIÃO COM O PÚBLICO

Inscreveram-se para usar da palavra:

1 – Maria Alice Oliveira Pitta

Intervenção:

A Sra. Maria Alice Oliveira Pitta colocou as seguintes questões ao Sr. Presidente:

- 1- O mau estado da Rua de Nossa Senhora da Boa Viagem em Soito de Golfar, que devido às obras de Águas e Saneamento, foram levantados os paralelos aí existentes causando transtorno, principalmente na circulação automóvel dos seus moradores e de quem aí se dirige, referindo-se em concreto ao seu irmão que está acamado e necessita do transporte de ambulância.
- 2- Preocupação quanto à continuidade da Feira Quinzenal do Sátão considerando que os feirantes pagam muito pelos terrados em relação às vendas que ali fazem, apelando à Câmara uma ajuda aos seus feirantes.
- 3- Sugeriu, ainda relativamente à Feira Quinzenal de Sátão, a aproximação da secção de comes e bebes à das vendas de produtos.

Resposta do Sr. Presidente à intervenção da Sra. Maria Oliveira Pitta

O Sr. Presidente informou a Muniçipe que relativamente à Rua de Nossa Senhora da Boa Viagem, percebe perfeitamente a sua preocupação, mas que aquela rua está a ser requalificada, aliás como todas as ruas em Soito de Golfar, devido à colação da rede de águas e esgotos naquela localidade, comprometendo-se a envidar esforço para que a intervenção seja o mais breve possível, considerando que a obra depois de concluída irá beneficiar toda a população envolvida.

Quanto ao assunto da Feira Quinzenal de Sátão, o Sr. Presidente informou, que já reduziu o preço dos terrados de 0.20€ m2 para 0.12 m2€, e acredita que a feira de Sátão ainda perdurará por muitos anos.

No que se refere à aproximação da secção de comes e bebes à da venda de produtos, o Sr. Presidente esclarece, que a Câmara limita-se a aplicar as disposições legais em vigor nesta matéria que estabelecem normas quanto à disposição dos diversos produtos comercializados em feiras e mercados.